

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO
EDITAL DE ABERTURA Nº 006/2022
CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3ª CLASSE**

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD** no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 006/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Após a revisão dos recursos contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição pós-recursos, e reanálise das solicitações de isenção da taxa de inscrição, ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição relacionadas no Anexo I deste Edital.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição relacionadas no Anexo II deste Edital.

Art. 3º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**.

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Conforme o estabelecido no subitem 5.3 do Edital de Abertura nº 006/2022: “Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br a partir das **09h00min do dia 26/09/2022 às 23h59min do dia 25/10/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 26 de setembro de 2022

Bruno Magalhães D’Abadia
Secretário de Estado da Administração
Estado de Goiás